



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do A



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 58/2020, recebido nesta Casa de Leis em 18/02/2020, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, que autoriza o Poder Legislativo a antecipar, efetuar a REVISÃO GERAL ANUAL, e conceder aumento salarial, na percentagem de 3,5%%, incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa da MESA DIRETORA, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 18 de fevereiro de 2.020.**

Relator Especial

Marlos Ribas Mancini
Vereador

